

INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

De acordo com o Parágrafo Único do Artigo 6º do Edital 002/2013 do Processo Seletivo Simplificado para Professores Substitutos, realizado pela FIMES, no ato da inscrição os candidatos deveriam entregar os documentos ali exigidos, regra clara.

Assim, fica indeferida a inscrição abaixo arrolada:

Candidato	Motivo	Número da Vaga
CARLA BARBOSA RHODEN	- Ausência da Cópia do Diploma ou Certificado da Conclusão da Graduação - Ausência do Histórico Escolar da Graduação	10

Dessa forma, fica indeferida a inscrição supra mencionada pela falta de parte da documentação exigida no Edital 002 de 2013.

Mineiros/GO, 26 de junho de 2013.

Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado - Edital 002/2013